



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.696 DE 24 DE ABRIL DE 2007.
**“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei
3.686 de 28/03/2007 e dá outras
providências”**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3.686 de 28 de março de 2007 passa a ter a seguinte denominação:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Carrossel, localizada na Rua Capitão Francisco Avato nº 206, Vila Santa Cecília, Agudos – SP, para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (EMEFI) PROFESSOR SÉRGIO AUGUSTO MAININI.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a redação original do artigo 1º da Lei nº 3.686 de 28 de março de 2.007..

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal